

PROJETO DE LEI N° 880, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 426.320,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei n° 2.288, de 8 de janeiro de 1999), para o exercício financeiro de 1999, crédito adicional no valor de R\$ 426.320,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais), sendo:

I - crédito suplementar no valor de R\$ 424.080,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo II;

II - crédito especial no valor de R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito adicional decorrerão de anulação total e parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento nos termos do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo III.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1999.